



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/92

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo nº 172, item II e VIII, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná), em vigor neste Município,

R E S O L V E

CONCEDER, uma gratificação mensal de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1.992.

Gabinete da Presidência, em 20 de julho de 1.992.


Antonio Sirlei Alves da Silva
Presidente